



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER N.º , DE 2025-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 12/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado Federal Vicentinho Júnior**

## **I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 920, de 14 de julho de 2025, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 12/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões cento e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa mil trezentos e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.141.478.225,00 (dois bilhões cento e quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), e de anulação de dotações



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior

\* C D 2 5 0 7 8 8 0 6 3 0 0



## CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

orçamentárias, no valor de R\$ 10.112.081,00 (dez milhões, cento e doze mil, oitenta e um reais).

A Exposição de Motivos (EM) nº 0033/2025-MPO, de 7 de julho de 2025, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo:

a) na Presidência da República, o fortalecimento de políticas públicas de participação e diálogos sociais nos territórios, por meio do Programa de Participação Social nos Territórios constante do Plano Plurianual – PPA, 2024-2027;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública, a promoção de direitos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; a garantia da efetividade das políticas públicas de acesso à justiça no País; e a continuidade de ações e projetos realizados pela Secretaria de Acesso à Justiça – SAJU;

c) no Ministério da Cultura, o pagamento de Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP;

d) no Ministério do Esporte, pagamento de contribuição à Associação das Organizações Nacionais Antidopagem (iNADO); e o custeio de contribuição à Agência Internacional Antidoping (WADA);

e) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, ao apoio à implantação, ampliação, manutenção, melhoria ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário;

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a administração da unidade; e

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a estruturação e dinamização de atividades produtivas; e a inovação para o desenvolvimento regional; e

f) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR, o atendimento de demandas de instituições financeiras contratadas para financiar mutuários do setor turístico; e



\* C D 2 5 0 7 8 8 0 6 3 0 0



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA; do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE; e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo.

A tabela a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 12/2025.

<b>Órgão/ unidade orçamentária</b>	<b>Aplicação (R\$ 1,00)</b>	<b>Origem dos Recursos (R\$ 1,00)</b>
<b>20000 Presidência da República</b>	<b>4.670.000</b>	<b>4.670.000</b>
20101 Presidência da República	4.670.000	4.670.000
<b>30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>32.340</b>	<b>32.340</b>
30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	32.340	32.340
<b>42000 Ministério da Cultura</b>	<b>157.000</b>	<b>157.000</b>
42101 Ministério da Cultura - Administração Direta	157.000	157.000
<b>51000 Ministério do Esporte</b>	<b>2.312.883</b>	<b>2.312.883</b>
51101 Ministério do Esporte - Administração Direta	2.312.883	2.312.883
<b>53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>2.939.858</b>	<b>2.939.858</b>
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	375.000	375.000
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	100.000	100.000
53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2.464.858	2.464.858
<b>74000 Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>2.141.478.225</b>	<b>0</b>
74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	149.573.259	0
74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	886.306.000	0
74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	625.319.863	0
74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	480.279.103	0
<b>Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024:</b>		<b>2.141.478.225</b>
- Recursos Próprios Livres da UO		1.900.366.960
- Recursos Livres da UO		213.493.019
- Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional		27.618.246
<b>Total Geral</b>	<b>2.151.590.306</b>	<b>2.151.590.306</b>

\* C D 2 5 0 7 8 8 0 6 3 0 0





## CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos esclarece que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 e de anulação de dotações orçamentárias.

Ressalta ainda que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que uma parte se refere ao remanejamento entre despesas primárias, não alterando o respectivo montante, e a outra parte diz respeito à suplementação de despesas financeiras não contabilizadas na citada meta.

No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, informa que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (LC nº 200/2023), uma vez que o remanejamento proposto não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, salientando que parte do crédito se refere à suplementação de despesas financeiras, que não impacta seu cálculo.

No que se refere à “Regra de Ouro”, prevista no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, esclarece que a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da Regra.

Por fim, destaca que foram apresentados demonstrativos do superávit financeiro utilizado no crédito e dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.

É o relatório.

## II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 4 (quatro) emendas ao Projeto.

As emendas nº 1 e 2 têm por objetivo alterar o Anexo V da Lei Orçamentária, ampliando a autorização para provimento de cargos.



CD25078806300\*



## CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Já as emendas nº 3 e 4 destinam-se, respectivamente, à suplementação de dotações para projetos de Infraestrutura Turística e para projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, ambas no Estado do Maranhão.

### III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2025.

Constata-se ainda que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular quanto à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2025.

Em relação às demandas apresentadas, esta Relatoria buscou meios de viabilizar o atendimento às solicitações legítimas e de interesse público. Nesse sentido, registra-se o pedido formulado pela Vice-Governadora do Distrito Federal, Celina Leão, em conjunto com o Governador Ibaneis Rocha, buscando autorização na Lei Orçamentária para provimento de cargos das forças de segurança do Distrito Federal.

Conforme destacado pela Vice-Governadora, há disponibilidade financeira para as nomeações, mas, em razão de restrições orçamentárias anteriores, a demanda não havia sido acolhida pelo Governo Federal. Ressalta-se, assim, a legitimidade e a relevância do pleito em assegurar a efetiva convocação dos concursados aptos a exercer suas funções, fortalecendo a segurança pública e atendendo ao interesse da população do Distrito Federal.

Visando atender ao pleito, apresenta-se substitutivo que contempla essa autorização, razão pela qual voto pela aprovação parcial das emendas nº 1 e 2.

A emenda nº 3, embora meritória, deve ser rejeitada para evitar a descaracterização da finalidade específica do crédito proposto.

A emenda nº 4, ao sugerir o cancelamento de despesas financeiras para compensar o aumento de despesa primária, contraria o limite de despesas primárias fixado



\* CD250778806300



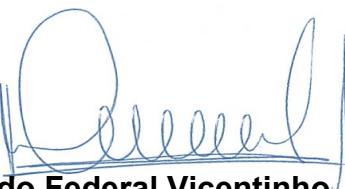
**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

pela LC nº 200/2023 e a meta de resultado primário da LDO 2025, motivo pelo qual deve ser inadmitida.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025 – CN, na forma do substitutivo apresentado; pela aprovação parcial das emendas nº 1 e 2; pela rejeição da emenda nº 3; e pela inadmissão da emenda nº 4.

Sala das Sessões, de

de 2025.



**Deputado Federal Vicentinho Júnior**

**Relator**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



\* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 12/2025-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Cultura, do Esporte e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.590.306,00 (dois bilhões cento e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa mil trezentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.141.478.225,00 (dois bilhões cento e quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo:

- a) R\$ 1.900.366.960,00 (um bilhão novecentos milhões trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) de Recursos Próprios Livres da Unidade Orçamentária – UO;
- b) R\$ 213.493.019,00 (duzentos e treze milhões quatrocentos e noventa e três mil e dezenove reais) de Recursos Livres da UO; e
- c) R\$ 27.618.246,00 (vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais) de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; e



\* C D 2 5 0 7 8 8 0 6 3 0 0



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.112.081,00 (dez milhões cento e doze mil e oitenta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares destinados aos ajustes nas dotações orçamentárias decorrentes do disposto no *caput*, com utilização de recursos do próprio Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de modo a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei nº 10.663, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado Federal Vicentinho Júnior**

**Relator**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior

CD250778806300\*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**

**UNIDADE: 20101 - Presidência da República**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								4.670.000
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
0910 00W7	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social	28 846							4.670.000
0910 00W7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior	28 846	F 3- ODC	2	90	0	1000		4.670.000
									4.670.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.670.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.670.000</b>

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								32.340
	<b>ATIVIDADES</b>								
5115 21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	14 422							32.340
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	14 422	F 3- ODC	2	90	0	1000		32.340
									32.340
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>32.340</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>32.340</b>



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



\* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**

**UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								157.000
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
0910 00WA	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual	28 846							157.000
0910 00WA 0002	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior	28 846	F	3- ODC	2	80	0	1000	157.000
									157.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>157.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>157.000</b>

**ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte**

**UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								2.312.883
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
0910 00R4	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA	28 846							2.287.514
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior	28 846	F	3- ODC	2	80	0	1034	2.287.514
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							25.369
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3- ODC	2	80	0	1034	25.369
									25.369
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.312.883</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.312.883</b>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2322	Saneamento Básico								375.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2322 00UM	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	17 512							375.000
2322 00UM 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional	17 512	F 4- INV	2	90	0	1000		375.000
			F 4- INV	2	90	0	1050		215.000
									160.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>375.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>375.000</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							100.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F 3- ODC	2	90	0	1000		100.000
									100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>100.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



0 \*  
8 7 8 6 3 0 9 8 7 5 0 2 5 4 3 2 1 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>2.464.858</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
2317 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia</b>	20 608							1.524.204
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000	1.524.204
2317 8340	<b>Inovação para o Desenvolvimento Regional</b>	19 573							940.654
2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional	19 573	F	3- ODC	2	90	0	1052	940.654
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.464.858</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.464.858</b>

**ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2323	<b>Turismo, esse é o destino</b>								<b>149.573.259</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
2323 0454	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>	23 695							149.573.259
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695	F	5-IFI	0	90	0	3052	149.573.259
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>149.573.259</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>149.573.259</b>

**ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR**





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									886.306.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2317 0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	28 846								886.306.000
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	28 846	F	5-IFI	0	90	0	3050		886.306.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									625.319.863
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2317 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846								625.319.863
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846	F	3- ODC	0	50	0	3114		625.319.863
			F	5-IFI	0	90	0	3050		9.225.764
			F	5-IFI	0	90	0	3052		616.088.549
										5.550
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

ANEXO I	Crédito Suplementar
---------	---------------------

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )</b>										<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2317	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>									<b>480.279.103</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2317 0E83	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)</b>	28 846								<b>480.279.103</b>
2317 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	28 846								480.279.103
			F	5-IFI	0	90	0	3050		397.972.411
			F	5-IFI	0	90	0	3052		63.914.210
			F	5-IFI	0	90	0	3114		18.392.482
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>480.279.103</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>480.279.103</b>

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**

**UNIDADE: 20101 - Presidência da República**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	<b>Crédito Suplementar</b>
1149	<b>Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia</b>									<b>4.670.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
1149 2E24	<b>Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social</b>	14 422								<b>4.670.000</b>
1149 2E24 0001	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional	14 422								4.670.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		4.670.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>4.670.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>4.670.000</b>

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

**ANEXO II**

**Crédito Suplementar**





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )</b>											<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>										<b>32.340</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
<b>0910 00U4</b>	<b>Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ)</b>	<b>14 211</b>									<b>32.340</b>
0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior	14 211	F	3- ODC	2	80	0	1000			32.340
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>32.340</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>32.340</b>

**ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura**

**UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>										<b>157.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
<b>5125 20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	<b>13 392</b>									<b>157.000</b>
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392	F	3- ODC	2	90	0	1000			157.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>157.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>157.000</b>

**ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte**

**UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

**ANEXO II**

**Crédito Suplementar**



\* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )</b>										<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>2.312.883</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	27 122								<b>2.312.883</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	27 122	F	3- ODC	2	90	0	1034		2.312.883
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.312.883</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.312.883</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar								<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2317	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>										<b>375.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>										
2317 2819	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	20 608									<b>375.000</b>
2317 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000			130.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050			35.000
2317 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000			125.000
2317 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia	20 608	F	3- ODC	2	90	0	1000			120.000
			F	3- ODC	2	90	0	1050			55.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>375.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>375.000</b>





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							100.000
0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal	04 122	F	3- ODC	2	90	0	1000	100.000
									100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>100.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								2.464.858
	ATIVIDADES								
2317 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	04 127							2.464.858
2317 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional	04 127	F	3- ODC	2	90	0	1000	2.464.858
			F	3- ODC	2	90	0	1052	1.524.204
									940.654
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.464.858</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.464.858</b>

**Anexo III – Alterações no Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250778806300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho Júnior



\* C D 2 5 0 7 7 8 8 0 6 3 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ANEXO V**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO					
			DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES:</b>								
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF	-	2073	152.540.800	10.433.171	162.973.971	277.774.154	19.375.889	297.150.043
5.3.1. Fixação de Efetivos - PMDF	-	1284	52.485.531	-	52.485.531	95.461.496	-	95.461.496
5.3.2. Fixação de Efetivos - PCDF	-	700	94.008.593	10.433.171	104.441.764	171.923.569	19.375.889	191.299.458
5.3.3 Fixação de Efetivos – CBMDF	-	89	6.046.676	-	6.046.676	10.389.089	-	10.389.089

**Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo**

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	152.540.800	-	152.540.800
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.433.171		10.433.171

